

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 14/02/2025

PROCESSO Nº SEI-020006/000118/2024 - Em conformidade com o Decreto nº 48.244 de 04 de novembro de 2022 e atendendo as determinações da Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, nos termos e condições ajustados no Processo SEI-070002/000118/2024, **RECONHECE** dívida, em favor de Diego Luiz Feitosa da Silva, ID 4216513-0, com o valor líquido a receber de R\$4.644,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente à conversão em pecúnia de férias não usufruídas dos exercícios de 2019 e 2021, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, por exoneração, em 01 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-070002/022328/2024 - Em conformidade com o Decreto nº 48.244 de 04 de novembro de 2022 e atendendo as determinações da Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, nos termos e condições ajustados no Processo SEI-070002/022328/2024, **RECONHECE** dívida, em favor de Jeovana Silva da Rocha, ID 5084184-0, com o valor líquido a receber de R\$ 1.166,45 (um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à conversão em pecúnia de férias não usufruídas do exercício de 2024, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, por exoneração, em 01 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº SEI-070002/025744/2024 - Em conformidade com o Decreto nº 48.244 de 04 de novembro de 2022 e atendendo as determinações da Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, nos termos e condições ajustados no Processo SEI-070002/025744/2024, **RECONHECE** dívida, em favor de Leandro Alves Ramos, ID 616544-3, com o valor líquido a receber de R\$ 12.206,90 (doze mil duzentos e seis reais e noventa centavos), referente à conversão em pecúnia de férias não usufruídas do exercício de 2022, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, por exoneração, em 07 de outubro de 2022.

Id: 2628018

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE 17/02/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/018741/2024 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 50.232.454/0001-66, com vistas à "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS SSL PARA SERVIDORES WEB, COM VALIDADE DE 2 ANOS", no valor global de R\$ 2.033,00 (dois mil trinta e três reais), nos termos da autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenador de despesas (71729107), e conforme o documento SEI (72478794).

Id: 2628027

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA INEA/DIREX Nº 70 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 33/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA MOBILIZA FOR RENT LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES Nº 1290 de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/017603/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 33/2024, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) VEÍCULOS AUTOMOTORES (SENDO 40 - TIPO: PICK-UP, 15 - TIPO: SEDAN, 05 E TIPO: VAN) SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO E NOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO", a cargo da empresa MOBILIZA FOR RENT LTDA.

Art. 2º - Valdir Ribeiro Uchôa ID 5150114-7 para a gestão do contrato; João Felipe Chagas Menezes Daiello, ID 5136812-9, Adilson Martins Noronha, ID 2145266-0, para a fiscalização, e Viviane Da Silva Santos, ID 4142714-9, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2627884

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 668 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020002/000003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR THAMYRES SANTOS DE ANDRADE, ID. nº: 5092693-4 do Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos da EMATER-RIO, com validade a contar de 31/12/2024.

Art. 2º - NOMEAR THAMYRES SANTOS DE ANDRADE, ID. nº: 5092693-4 no Cargo em Comissão de Assessora da Diretoria de Administração e Finanças da EMATER-RIO, a contar de 01/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2025.

Niterói, 10 de janeiro de 2025

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2620462

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 669 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GICELLY MARTINS DA CONCEIÇÃO GOMES MOURA, ID.nº: 5157613-9 do Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração da Diretoria de Administração e Finanças - DIREA da EMATER-RIO, com validade a contar de 31/12/2024.

Art. 2º - NOMEAR GICELLY MARTINS DA CONCEIÇÃO GOMES MOURA, ID. nº: 5157613-9 no Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos - COODRH da EMATER_RIO, a contar de 01/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2025.

Niterói, 10 de janeiro de 2025

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente da EMATER-RIO

Id: 2620463

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 17/02/2025

PROC. Nº SEI-E-18/002/000054/2025 - Apostila ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2025, assinado em 17/01/2025 e publicado em 13/02/2025, celebrado entre **FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ**, de um lado, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo em vista o contido no Processo SEI-180002/000054/2025, que passa a ter a seguinte numeração Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2025, mantidas as demais condições.

CM: 6.35Id: 2628168

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/02/2025

PROCESSO Nº SEI-180002/000608/2024 - Consoante o que consta dos autos do presente administrativo, e mediante o pronunciamento da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior, a favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, no valor de R\$ 36.271,21 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) relativas as Notas Fiscais Notas Fiscais nº 202400000001494, 202400000001495, 202400000001496, 202400000001120, 202400000001121, 202400000001122, 202400000001933 e 202400000001934.

Id: 2627899

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 13.02.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/004329/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), referente a prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (hum mil e quinhentas) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quentinhas, na Unidade de Assistência Alimentar do Projeto "RJ Alimenta" estabelecido no Município de Magé, no período de 01 a 30 de SETEMBRO/2024, em favor da empresa ACF DA SILVA LTDA., CNPJ nº 10.555.527/0001-36.

Id: 2628142

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 746 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

INDICA SERVIDOR PARA GESTÃO DE PARCERIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os procedimentos a serem adotados na execução dos termos de colaboração, a fim de atender aos preceitos estabelecidos pelos arts. 8 e 61 da Lei 13.019/2014 e tendo em vista o processo nº SEI-310005/000088/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora LUANA LÚCIA GOUVEIA GONÇALVES OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5153420-7, como Gestora das Parcerias celebradas através de Termos de Colaboração para o Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social da FIA-RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retraindo seus efeitos a data de 24 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2628091

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 17/02/2025

PROCESSO Nº SEI-310002/000214/2024 - Considerando as razões expostas na manifestação da área técnica (Gerência de Nutrição) (Doc. SEI nº 91458522) e da Presidência (Doc. SEI nº 93332173), e nos termos do Art. 71, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** pela REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA PE nº 01/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e entrega de kits lanches para as unidades do PTPA e NACA.

Id: 2628044

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 193 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIO E GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 44.879 DE 15/07/2014 E O DECRETO 48.083 DE 17/05/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ no uso das suas atribuições legais processo Administrativo SEI-300002/000081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Abreu Chavalier - ID funcional nº 5109533-5, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIO e o servidor Janor de Assumpção Chaves ID 5124855-7 na mesma forma, atuar como GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO da SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, conforme preceitos estabelecidos pelos arts. 20 e 21, incisos e demais dispositivos de pertinência das citadas funções, disciplinados pelo Decreto Estadual nº44.879/2014 e suas alterações.

Art.2º - Da presente resolução deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025

MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2628156